

	CAMPO GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 558	PÁGINA:	1 de 1
		PROPOSTA Nº 622	DATA:	16-09-2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-116-S-FMIS/2024.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) E O EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**, estabelecida na Rua dos Barbosa, n. 321, neste ato representada pela sua gestora Sra. **CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, dentista, portadora do RG n. 09242503 - SJMT e do CPF/MF n. 627.627.701-06, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.224.599/0001-35, com sede na Avenida Coronel Antonino, n. 1200, Cruzeiro, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente Sra. **NELLY MAKSOUH RAHE**, brasileira, portadora do RG n. 1335041 - SSP/MS, e do CPF/MF n. 846.794.331-91, residente e domiciliada na Rua Piratininga, n. 775, Centro, nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Fomento consubstancia-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante o Processo Administrativo n. 63027/2023-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 116-S-FMIS/2024, de 27 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 116-S-FMIS/2024, de 27 de maio de 2024, a partir do dia 24/12/2024 até 22/2/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 116-S-FMIS/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

NELLY MAKSOUH RAHE
Presidente do Educandário Getúlio Vargas



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/a33b7b258ae279cc22006bf8665c9012